

# **Lei Maria da Penha e Violência Conjugal: Discursos, Sujeitos e Sentidos**

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

10.21747/21833745/lanlaw/6\_1r1

## ***Lei Maria da Penha e Violência conjugal: Discursos, sujeitos e sentidos***

**Márcia Cristiane Nunes-Scardueli (2018)**

**Rio de Janeiro: Lumen Juris**

O livro *Lei Maria da Penha e Violência Conjugal: Discursos, Sujeitos e Sentidos* é baseado na tese de doutorado da autora, linguista e policial civil atuante na Delegacia da Mulher. A pesquisa doutoral buscou analisar, a partir da perspectiva teórica da Análise do Discurso de linha francesa, a aplicação da Lei Maria da Penha em casos de violência conjugal. A Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), promulgada em setembro de 2006, representa uma das mais importantes políticas públicas brasileiras para coibir a violência contra as mulheres, vindo se somar às Delegacias da Mulher (criadas a partir de 1985) no enfrentamento estatal da violência de gênero.

O estudo relatado em *Lei Maria da Penha e Violência Conjugal: Discursos, Sujeitos e Sentidos* investigou processos judiciais referentes a situações de violência doméstica. A hipótese de partida foi de que a Lei Maria da Penha produz efeitos de sentido distintos e muitas vezes contraditórios para as diferentes instâncias envolvidas (polícia; poder judiciário; vítimas e agressores), o que pode influir negativamente na aplicação da lei e no enfrentamento da violência de gênero.

O livro se divide três partes: I. *Teorizando a prática – entre o jurídico e o lingüístico*; II. *O discurso das instituições*; e III. *Sujeitos e sentidos*. A primeira parte, ‘Teorizando a prática – entre o jurídico e o lingüístico’, apresenta os fundamentos teóricos da obra, ligados à violência de gênero e à linguagem. A discussão inicial aponta a dificuldade de situar a violência dentro do funcionamento social, e conclui que provavelmente a violência opera

tanto como início quanto como meio na construção e negociação de relações de gênero e de poder.

Outro ponto abordado na parte inicial do livro é, para além de sua função jurídica, a função metafórica da Lei Maria da Penha, ou seja, seu papel como um muro simbólico contra as violências de gênero, em especial no contexto doméstico e das relações de conjugalidade. Destaca-se o papel da linguagem como materialidade no combate à violência contra as mulheres, uma vez que é por meio da linguagem que a aplicação da lei Maria da Penha se estabelece e é também por meio da linguagem que se caracteriza a violência ocorrida.

Como parte do conjunto de políticas de ação afirmativa ou ação compensatória, cujo propósito é atuar sobre problemas sociais não resolvidos, a Lei Maria da Penha promoveu mudanças e avanços significativos em termos de direitos formais para as mulheres, além de dar visibilidade ao, e gerar debates sobre, o grave problema da violência de gênero e da violência doméstica. Entretanto, como aponta a pesquisa de Nunes-Scardueli, a implementação desses direitos formais continua enfrentando obstáculos práticos, incluindo a aplicabilidade da lei e os discursos que circulam sobre ela.

Nessa linha, a segunda parte do livro, “O discurso das instituições”, discute os significados presentes no texto policial e no texto judicial em processos envolvendo violência doméstica. Para investigar os efeitos de sentido gerados na aplicação institucional da Lei Maria da Penha na fase policial e na fase judicial, foram selecionados vinte processos referentes a situações de violência doméstica disponíveis no Fórum da Comarca de Araranguá, SC, na região sul do Brasil, que já continham sentenças judiciais de primeiro grau.

A peça dos inquéritos policiais selecionada como objeto de pesquisa foi o relatório final produzido pela autoridade policial como forma de encerramento dos trabalhos de investigação dos casos de violência doméstica. A análise revelou que os relatórios se pretendiam formais, objetivos e imparciais, lançando mão da voz passiva, por exemplo, numa tentativa de aparentar neutralidade e distanciamento em relação aos fatos apurados pela polícia.

No caso dos processos criminais, a peça analisada foi a sentença, documento que formaliza a decisão judicial a respeito da situação delituosa. Com relação às decisões judiciais, a pesquisa identificou dois grandes eixos temáticos, um apontando o silenciamento das vítimas e o foco no autor da agressão, e outro apontando a heterogeneidade do cenário e do discurso jurídico que circundam a violência doméstica. Como argumenta a autora, o silenciamento judicial das vítimas não colabora para a redução dos índices de violência contra as mulheres, e tampouco fortalece a Lei Maria da Penha como instrumento jurídico significativo para a solução de conflitos domésticos.

A terceira parte da obra, ‘Sujeitos e sentidos’, analisa os efeitos de sentidos produzidos em entrevistas realizadas com três mulheres e dois homens envolvidos em contextos de violência conjugal, também na comarca de Araranguá, SC.

No discurso dos dois homens entrevistados, a autora identificou uma quebra na representação do homem que domina a parceira através da violência e sua substituição por uma representação alternativa, na qual as mulheres também são retratadas como agressoras de seus parceiros.

No discurso das três mulheres a respeito da aplicação da Lei Maria da Penha, a autora não identificou um cenário discursivo de credibilidade para as mulheres que denunciam a violência doméstica. Ao contrário, a análise aponta que a violência contra as mulheres continua naturalizada nos discursos de homens e mulheres em relações de conjugalidade, mesmo quando o contexto é de enfrentamento dessa violência.

No capítulo final, a autora aponta as limitações dos discursos estatais para o enfrentamento da violência doméstica. Os relatórios policiais, por serem padronizados e se pretenderem neutros, silenciam as histórias de vida e as singularidades dos envolvidos; as decisões judiciais, em seu turno, apontam não para a possibilidade de solução dos conflitos conjugais, mas para o funcionamento da lei Maria da Penha como instrumento estatal que desqualifica a violência denunciada pelas mulheres, contribuindo para seu silenciamento e invisibilidade social.

Quanto aos envolvidos em situações de violência doméstica, as falas das mulheres entrevistadas revelou um certo sentimento de culpa em relação a denúncia realizada, o que produziu tentativas de atenuação das experiências vividas, atribuindo a fatores externos (e.g. uso de drogas ou problemas psiquiátricos) a violência praticada pelos parceiros contra elas.

Quanto à penalização dos agressores, foi observada uma cultura de medo, ora usado pelo agressor para intimidar a parceira, ora utilizado pela parceira, quando realiza a denúncia de agressão. Esse medo de ambos gera submissão e muitas vezes é ressignificado pelo uso da palavra 'respeito'.

Como conclusão, o estudo indica que a aplicação da Lei Maria da Penha nas instâncias policial e judicial constitui mera formalidade em termos de resposta estatal a demandas criminais específicas. Em descompasso com os propósitos para os quais foi criada, no discurso policial, no discurso judicial e no discurso de vítimas e agressores, a aplicação da Lei Maria da Penha reproduz padrões sexistas de linguagem, mantém a desigualdade de relações entre mulheres e homens e fortalece a dualidade masculino x feminino.

Desde sua promulgação em 2006, a Lei Maria da Penha tem sido objeto de inúmeras pesquisas nas Humanidades e Ciências Sociais, gerando debates e controvérsias. Diante da letalidade da violência doméstica e de seus números alarmantes no Brasil (segundo dados do Atlas de Violência de 2018<sup>1</sup>, 530 mulheres acionam a Lei Maria da Penha por dia, ou seja, 22 por hora), a obra *Lei Maria da Penha e Violência conjugal: Discursos, Sujeitos e Sentidos* representa uma contribuição significativa para os estudos sobre violência doméstica e violência de gênero, sobretudo por não apresentar mais uma discussão a respeito dessa legislação específica, ou de suas especificidades, e sim por voltar-se para a investigação dos efeitos da aplicação da lei (em particular seus efeitos discursivos) sobre os operadores da segurança pública e do judiciário, assim como sobre mulheres e homens diretamente envolvidos em cenários de violência de doméstica.

## Notes

<sup>1</sup>Disponível em [https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/06/IPEA\\_FBSP\\_AtlasdaViolencia2018Relatorio.pdf](https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/06/IPEA_FBSP_AtlasdaViolencia2018Relatorio.pdf)